



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 25 , DE

18 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IpeM/MG, para realizar o acompanhamento e cumprimento do Plano de Ação do Instituto.

O DIRETOR-GERAL do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IpeM-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 47.899, de 26 de março de 2020, publicado no DOMG nº 68, de 27 de março de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Plano de Ação;

CONSIDERANDO os Relatórios de Auditoria nº 2330.0005.21; 1406153/2023, 133841, 1488404/2023, 1510798/2023 e 1386482/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão a qual realizará o acompanhamento e cumprimento do plano de ação do IPEM-MG, sob a presidência do primeiro:

I – Hélio Magalhães Abreu – Masp: 1052225-8

II – Danielle Pâmela Alves - Masp: 1219861-0

III – Lucas Gabriel Batista Silva - Masp: 1349544-5

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I – Elaborar o Código de Ética e o Regimento (Interno) do IPEM-MG, observadas normas e diretrizes expedidas pelo Conselho de Ética Pública – CONSET;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das ações constantes no Plano;

III – Reportar ao Gabinete o andamento dos trabalhos;

IV - Informar ao Gabinete sempre que uma ação for concluída.

Art. 3º – Caberá a Comissão a elaboração de relatório final conclusivo, que conterà os trabalhos desenvolvidos no período, e o encaminhamento ao Diretor-Geral.

Art. 4º – Fixar o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

18 de março de 2024.

Contagem,

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84200592** e o código CRC **342A1242**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000371/2024-06

SEI nº 84200592